



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CNPJ: 18.080.283/0001-94

CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

PROJETO DE LEI n.: 036 /2023

<b>PROTOCOLO</b>	Nº: <u>016</u>
<u>02/08/23</u>	<u>9:00</u> Hs.
Ass.: <u>Rodrigues</u>	
CÂMARA MUNICIPAL D. CAVATI	

**Ementa:** Desafetação – Permuta - Revogação de lei – Conveniência e Oportunidade do gestor municipal. Interesse público.

O Prefeito de Dom Cavati/MG, no uso de atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Cavati/MG aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica desafetado o imóvel de Matrícula n.: 29.004, com área total de 2.133,00 m<sup>2</sup> (dois mil cento e trinta e três metros quadrados) de titularidade do Município de Dom Cavati/MG, para fins de permuta nos exatos termos do contrato anexo, com a finalidade de construir uma arena para futebol Society - Fut7.

**Art.2º.** A presente lei traz como parte integrante os seguintes documentos anexos: laudo de avaliação das áreas a serem permutadas, relatório técnico de sondagens de simples reconhecimento do solo com SPT, em conformidade com NBR 6.484/2020 e parecer técnico ambiental sobre área de preservação permanente.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, na fonte de destinação de recursos nº 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

LIDO NA REUNIÃO  
DE: 03 / 08 / 2023  
Rodrigues  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

**APROVADO**  
17 / 08 / 2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

José Santana Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
DOM CAVATI - MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CNPJ: 18.080.283/0001-94

CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

**Parágrafo Único:** Para abertura do crédito que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá promover alterações no Plano Plurianual de 2022/2025, para inclusão de nova ação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições da lei municipal n.: 549 de 26 de abril de 2023 e a lei municipal n.: 553 de 19 de maio de 2023, que tratam da desafetação e da permuta de bem imóvel de propriedade do município de Dom Cavati/MG com terceiros.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Dom Cavati/MG, 1º de agosto de 2023.

*José Santana Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
DOM CAVATI - M G

*José Santana Júnior*  
Prefeito Municipal